



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu  
Estado de São Paulo  
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0004/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. E - 235/2020**  
**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o “registro de preços” para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) p-13 kg e p-45 kg para diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, conforme especificações do termo de referência que integram este edital - anexo I.

**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

Em atendimento a solicitação de esclarecimento, da empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N. 02.430.968/0001-83, com sede na Rua Eduardo Elias Zahran n. 127 – Fazenda Bonfim – Paulinha – SP, protocolada no dia 10/02/2020, “peço esclarecimentos com relação ao item abaixo especificado”.

**Questionamento:**

a) 5.4.5.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa **ou** Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Resposta:**

a) A proponente deverá apresentar certidão de regularidade da sede da licitante. Nos causou estranheza que a proponente participou na última licitante e logrou-se vencedora.

“Convém esclarecer que somos os atuais fornecedores e sempre apresentamos esse documento que refere se a certidão negativa de débitos mobiliários”

Salientamos que não teve alteração na elaboração do edital, e somente nas quantidades.

Entendemos que não restringe a participação de mais licitantes, pois somente esta empresa solicitou esclarecimento quanto ao subitem supracitado.

Quanto ao ferir a Lei Federal n. 8.666/93, não estringe a competitividade pois a proponente ganhou a última licitação, apresentando as mesmas documentações solicitadas neste processo atual.

Pelas razões de fatos e direitos acima aduzidas, agradecemos a intenção de ajudar e espera a presença desta conceituada empresa no dia e hora pré-estabelecido para a abertura dos envelopes. Acredito ter atendido o esclarecimento e mantendo o edital nos seus devidos termos.

Embu-Guaçu, 12 de fevereiro de 2020.

José Luiz do Nascimento Previati  
Pregoeiro